



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 1970.

Lei nº 433/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município, a abrir um crédito especial de CR\$ 3.262,37.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ|:

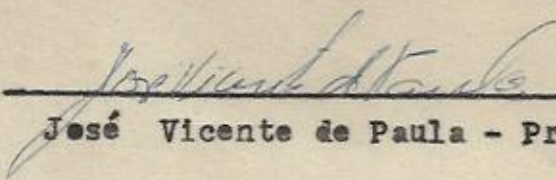
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Prefeito do Município, autorizada a abrir um crédito especial de CR\$ 3.262,37 (Três mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), para fazer face ao pagamento de diversos credores dos exercícios de 1969 e 1970 a saber: CELPE - Iluminação pública, 1969 CR\$ 880,37; José Pereira Alves preventos de Aposentadoria referente ao período de 16 de Julho a 31 de Dezembro de 1970 CR\$550,00; Severina Gomes da Silva abono familiar para seus filhos menores Ismael Carneiro da Silva Neto, Jucelene Maria Gomes da Silva e Maria José Gomes da Silva, referente ao período de Maio a Dezembro de 1970 CR\$ 72,00 e complementação da Lei nº 417 de 4 de 2 de 1970, para fazer face ao pagamento de Fiscal e Arrecadadores de 1º e 2º distrito deste Município no período de Agosto a Dezembro de 1970 CR\$ 1.360,00.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior res.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 1970.


José Vicente de Paula - Prefeito.